



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 10 de setembro de 2014 - Nº 4694

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.759

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 28115/2013, de 21/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Odontólogo VI B 12 I**, a servidora municipal **MARIA CECÍLIA COSTA NASSUR**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de **01 de agosto de 2007**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.779/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
72.01.4590619900.09.122.7257.1304 AQUISIÇÃO OUTROS BENS IMOVEIS	1.200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal

nº 4.320/64, conforme segue:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
72.01.4590610300.09.122.7257.1304 TERRENOS.....	500.000,00
72.01.4490519100.09.122.7257.1304 OBRAS EM ANDAMENTO	700.000,00
TOTAL REDUÇÃO	1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de Setembro De 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.780/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 683.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
72.01.3190019900.09.272.7256.2302 OUTRAS APOSENTADORIAS.....	200.000,00
72.01.3190035200.09.272.7256.2302 ABONO ANUAL	13 50.000,00
72.01.3390302400.09.122.1842.2240 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS.....	3.000,00
72.01.3390302200.09.122.1842.2240 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	3.000,00
72.01.3390393300.09.122.1842.2240 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	20.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

72.01.3190039900.09.272.7256.2302 OUTRAS PENSÕES	100.000,00
72.01.3390369600.09.122.1842.2240 SERV.TERC.P.FISICA-SUPR.FUNDOS	10.000,00
72.01.3390393400.09.122.1842.2240 SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	80.000,00
72.01.3190114300.09.122.1842.2240 13 SALARIO.....	50.000,00
72.01.3190130200.09.122.1842.2240 OBRIGACOES PATRONAIS INSS.....	45.000,00
72.01.3190110100.09.122.1842.2240 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	80.000,00
72.01.3390301700.09.122.1842.2240 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS.....	4.000,00
72.01.3390301600.09.122.1842.2240 MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	4.000,00
72.01.3191130300.09.122.1842.2240 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	30.000,00
72.01.3390300700.09.122.1842.2240 GENEROS DE ALIMENTACAO	4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 683.000,00	

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	683.000,00
---	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de Setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.781/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
72.01.4590619900.09.122.7257.1304 AQUISIÇÃO OUTROS BENS IMOVEIS	600.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	600.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	600.000,00
---	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de Setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.786

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-17542/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 20 (vinte) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 24.786, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

N.	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO/EMEB	INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDRESSA CORREA AZEVEDO	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Aurora Estelita Herkenhoff	05/09/14	23/12/14
2	ANGÉLICA EVANGELISTA MARVILA	PEB-A I	Ed. Básica	40 h/s	Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende	27/08/14	10/09/14
3	JOSELI DO NASCIMENTO MARTINS	PEB-A I	Ed. Básica	40 h/s	Maria Tereza Brandão de Mello	25/08/14	23/12/14
4	ROSANA GONCALVES DOLORES	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Prof. Elísio Cortes Imperial	27/08/14	23/12/14
5	SHAIANE RODRIGUES CONCEIÇÃO	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Prof.ª Lucila Araujo Moreira	03/09/14	02/11/14
6	JURACIARA CRIVEL RODRIGUES COSTA BEBER	PEB-B I	Ed. Básica	40 h/s	Normilia Cunha dos Santos	01/09/14	15/09/14
7	KASSIANE MACEDO MAGANHA CAMPOS	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Teresa de Avelar Picoli	01/09/14	23/12/14
8	LUCIANA CABRAL GONCALVES DE OLIVEIRA	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Gov. Eurico Rezende Vieira	03/09/14	23/12/14
9	LUZINEIA ADMIRAL LOPES	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Monteiro Lobato	19/08/14	03/09/14
10	MARILANE DIAS NEVES BIZARELI	PEB-B II	Ed. Básica	25 h/s	Luiz Semprini	29/08/14	23/12/14
11	RAFAELA FERREIRA RANGEL	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	São Vicente	01/09/14	23/12/14
12	SIMONE NOENTA TÓFANO SILVA	PEB-B IV	Ed. Básica	30 h/s	Luiz Marques Pinto	02/09/14	23/12/14
13	ATILA ZUCOLOTO MACATROZO	PEB-C IV	Artes	19 h/s	Lions Clube Frade e Freira	03/09/14	23/12/14
14	JANY MOIRY BECKER	PEB-C IV	Artes	23 h/s	Newton Braga	05/09/14	23/12/14
15	KAMILA GONCALVES DE OLIVEIRA	PEB-C IV	Artes	04 h/s	Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza	03/09/14	23/12/14
16	LUZ MARINA THEODOLDI COSTA-LONGA	PEB-C IV	Geografia	19 h/s	Anacleto Ramos	27/08/14	23/12/14
17	MICHAEL SANTIAGO DA SILVA	PEB-C IV	Ed. Física	23 h/s	Jenny Guardiã	01/09/14	23/12/14
18	SABRINA FERNANDES BERNARDO	PEB-C IV	Artes	15 h/s	Pe. Gino Zatelli	26/08/14	23/12/14
19	SANDRA GOMES LOUZADA GRANZIERI	PEB-C IV	Artes	23 h/s	Áurea Depes Bispo	27/08/14	23/12/14
20	JULIANA DE OLIVEIRA BIBIANO	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Áurea Depes Bispo	04/09/14	30/09/14

DECRETO Nº 24.787

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar transferida a lotação do servidor **ZILDO RODRIGUES DASILVANETO**, exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2, nomeado através do Decreto nº 23.723/13, retificado pelo Decreto nº 23.743/13, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.788

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 064/2014**, de 24 de abril de 2014 e as **Resoluções nº 065 e 066/2014**, de 21 de agosto de 2014, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Resolução 064/2014, de 24 de abril de 2014

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 24 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim para 2014, conforme se segue:

AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSABILIDADE	PRAZO
Capacitação de Conselheiros Tutelares, de direitos e demais pessoas interessadas.	Fortalecer a participação da sociedade civil na execução das políticas públicas e no controle das ações.	CONSEMCA	21 de maio – 13h30 – auditório SEMDES 14 de agosto – 13h30 – auditório SEMDES 30 de outubro – 13h30 – auditório SEMDES
Capacitação/Formação Permanente das Entidades voltadas ao atendimento a criança e adolescente diante da proposta de Reordenamento SUAS e fonte de captação de recurso.	Contribuir na oferta de serviços à população obedecendo ao que orienta as legislações voltadas ao Sistema Único de Assistência Social.	CONSEMCA SEMDES	04 de setembro – 13h30 – local a definir Sugestão: Casa do Cidadão
Mapeamento da Rede de atendimento a Criança e Adolescente.	Conhecer a rede de atendimento a criança e adolescente no Município.	SEMDES	20 de maio
Elaboração e divulgação das formas de contribuição para a conta do FIA.	Captar recurso e destinar às entidades que executam serviço na área da criança e do adolescente desde que inscrita no CONSEMCA.	SEMDES CONSEMCA ENTIDADES	2º semestre
Acompanhar os projetos e planos de trabalho de órgãos e entidades responsáveis pelo atendimento, amparo e defesa da criança e do adolescente, zelando por sua execução e avaliando seus resultados;	Diagnosticar a situação em que se encontram as entidades, a oferta de serviço à população, suas necessidades e demandas.	CONSEMCA SEMDES	Semestral
Divulgação do ECA com ações publicadas e treinamentos;	Informar à sociedade sobre a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente e publicizar as ações.	CONSEMCA SEMDES CONTUCI ENTIDADES	Campanhas de enfrentamento (18/05) Dia 12/06 (combate trabalho infantil) Dia do ECA (13/07) Dia Internacional Combate ao Tráfico De seres humanos - 23/09 Dia da Criança – 12/10
Capacitação continuada do corpo técnico e demais profissionais dos órgãos, instituições e entidades governamentais ou não, envolvidos no atendimento, amparo e defesa da criança e do adolescente.	Proporcionar formação dos servidores, obedecendo as legislações relacionadas à política de atendimento à criança e ao adolescente.	CONSEMCA	Semestral

Audiência Pública para discutir e avaliar as políticas sociais públicas de atendimento, amparo e defesa da criança e do adolescente.	Garantir a devida execução das políticas públicas de atendimento, amparo e defesa da criança e do adolescente.	CONSEMCA SEMDES	31 de julho – 14h00 – Local: Câmara Municipal
Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do município e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente.	Garantir a destinação de recursos para entidades e órgãos municipais para implantação, implementação e execução de serviços à criança e ao adolescente.	CONSEMCA SEMDES	De acordo com as datas informadas pelo Município

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2014.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 065/2014, de 21 de agosto de 2014

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2014,

Considerando o processo de transição de adequação da Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato de 2012/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 30 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2014.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**Resolução 066/2014, de 21 de agosto de 2014**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2014.

Considerando o art. 9º, Inciso I e o art. 12 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho referente ao Ofício/APAE Nº/088, de 4 de julho de 2014 para repasse de recurso de captação direcionada ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA, no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim para cooperação técnico-financeira no atendimento a, aproximadamente, 280 crianças e adolescentes com múltiplas deficiências físicas e intelectuais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2014.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 24.789**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 4523/2013, de 20/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 J, o servidor municipal **ALMIR SANTOS SOARES**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.790**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CORREGEDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º, Art. 38, da Lei Municipal nº 6.450, de 28 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Art. 12 do Decreto nº 21.550, de 18 de janeiro de 2011, e o Memorando de Seq. nº 2-17692/2014, da SEMDEF,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO CORREGEDORA**, vinculada à Corregedoria da Guarda Municipal, composta pelos membros abaixo relacionados:

MICHELE RODRIGUES SANTANA – Presidente
ANDRÉ SEVERIANO CHARRA ESPÍNDOLA – 1º Secretário
ALCINEI MEDEIROS MENON – 2º Secretário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.987, de 08/07/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **DANIELA COELHO FONTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONSÓRCIO	OBJETO	PROT. Nº
RATEIO Nº 221/2014 05/09/2014	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS VALES E DO CAFÉ	Ratear despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do Inciso II, do § 1º, art. 2º da Lei nº 11.107/05 do Contrato de Consórcio Público e a Lei Municipal nº 6.941/2014, visando promover o desenvolvimento socioeconômico, turístico e histórico-cultural dos municípios consorciados.	1 – 40.438/2013 1 – 4.736/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2012.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aditar o valor contratual para a execução da obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto tipo B, localizado na Rua Projetada – Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente Termo Aditivo correrão com recursos, conforme segue:

Reduzido da dotação: **17020146**

Órgão/Unidade: **17.02 – SEME**

Projeto/Atividade: **1186**

Despesa: **4.4.90.51.99.99.**

Fonte de Recurso: **TRANSF. SALARIO – EDUCAÇÃO QSER**

VALOR: O valor do presente aditamento, conforme justificativa e planilha orçamentária, que passam a fazer parte integrante do presente Termo é de **R\$ 91.059,11 (noventa e um mil, cinquenta e nove reais e onze centavos)** passando o novo valor contratual para **R\$ 1.508.814,03 (hum milhão, quinhentos oito mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Isabel Durães de Souza – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-13.780/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 223/2014.

CONTRATADA: MAIS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Item nº 037, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.122**, Despesa: **3.3.90.39.99.99.**

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'Arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Caio Franzotti Lima – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 23.937/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 224/2014.

CONTRATADO: GILMAR EDUARDO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

VALOR: **R\$ 9.168,40 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** referente ao Itens Nº 009 e 010, da Chamada Pública nº 001/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação Escolar – PNAC, a saber:

PNAC:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.189**, Despesa: **3.3.90.30.07.00.**

Fonte de Recurso: **110700000004 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAC**

PNAE:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.198**, Despesa: **3.3.90.30.07.00.**

Fonte de Recurso: **110700000003 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**

PRAZO: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Gilmar Eduardo – Contratado.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-23.515/2014.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: RELVA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação dos serviços de revisão de 30.000 KM do veículo FIAT/Ducato, Placa OVK 2292, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 1.565,12 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 51 – 25.000/2014.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**FORNECEDOR:** PODIUM VEICULOS LTDA.**OBJETO:** Contratação dos serviços de revisão de 10.000 KM do veículo FIAT/Doblo, Placa OYF 9120, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**VALOR:** R\$ 185,84 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.**PROCESSO:** Prot. Nº 51 – 28.193/2014.**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, torna público que realizará, em atendimento ao disposto no Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Art. 1º da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, e com o Art. 2º, inciso II; Art. 43, inciso II; e Art. 44; todos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da **Proposta Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015**, no **Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (Antigo Prédio do SESC)**, sito à **Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 4º andar, com acesso pela Rua Lauro Viana, nº 0**, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **terça-feira, dia 23 de setembro de 2014, às 09:00 horas.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO****AUTOS DE INFRAÇÃO**

O **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **10194**

Data da Lavratura: 12/05/2014

CPF do Contribuinte: 076.843.237-50

Contribuinte: **Fabricio Tessinari Fazoli**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº **10195**

Data da Lavratura: 12/05/2014

CPF do Contribuinte: 082.572.717-05

Contribuinte: **Francisco Antonio Louzada**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº **10284**

Data da Lavratura: 15/05/2014

CPF do Contribuinte: 658.713.247-20

Contribuinte: **Sebastião Paulo da Silva**

Fundamento legal da infração: Art.19º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 100,00 (Cem reais)

Auto de Infração nº **5653**

Data da Lavratura: 13/05/2014

CPF do Contribuinte: 100.344.727-97

Contribuinte: **Luiz Carlos Marques Junior**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº **5654**

Data da Lavratura: 14/05/2014

CPF do Contribuinte: 100.344.727-97

Contribuinte: **Luiz Carlos Marques Junior**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº **5655**

Data da Lavratura: 15/05/2014

CPF do Contribuinte: 100.344.727-97

Contribuinte: **Luiz Carlos Marques Junior**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Auto de Infração nº **5657**

Data da Lavratura: 16/05/2014

CPF do Contribuinte: 100.344.727-97

Contribuinte: **Luiz Carlos Marques Junior**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Auto de Infração nº **5659**

Data da Lavratura: 19/05/2014

CPF do Contribuinte: 100.344.727-97

Contribuinte: **Luiz Carlos Marques Junior**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Auto de Infração nº **5660**

Data da Lavratura: 20/05/2014

CPF do Contribuinte: 100.344.727-97

Contribuinte: **Luiz Carlos Marques Junior**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Setembro de 2014.

CIDINEI RODRIGUES NUNES**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano****PAULO CÉSAR BAPTISTA****Gerente de Fiscalização de Obras****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 023/2014-reedição II**Objeto:** Aquisição de Veículos de Tração Mecânica.**Dia:** 24/09/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/09/2014.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**Pregoeiro Oficial****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Carta Convite nº. 003/2014** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

A. J. Montenegro ME., pelo valor total de **R\$ 72.896,20 (Setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Serviço de Iluminação para Evento da “31ª Feira da Bondade”, que será realizada entre os dias 12 a 14 de setembro do corrente ano, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa” – bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2014.

GEORGE MACEDO VIEIRA**Presidente da Comissão Municipal de Licitação****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS****Prefeito Municipal****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº. 045/2014**

Processos Administrativos nº. 34796/2013

Objeto: Contratação de Profissional Psicólogo para aplicação de Exames Psicológicos em 71 (setenta e um) Guardas Municipais.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Alessandra Oliveira Henrique CPF 003.303.496-38					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor. Unit	Valor. Total
01	71	Unidade	Contratação de Profissional Psicólogo para aplicação de Exames Psicológicos em 71 (setenta e um) Guardas Municipais, devendo compreender obrigatoriamente pelo menos 05 (cinco) dos itens descritos abaixo, resguardados aqueles que forem de caráter obrigatório, exigidos pela Polícia Federal; Termo de Responsabilidade (Declaração de que não se submeteu a avaliação Psicológica destinada ao porte de arma /aquisição nos últimos 90 (noventa) dias; - 01 Teste projetivo; - 01 Teste expressivo; - 01 Teste de Memória; - 01 Teste de Atenção difusa e Concentrada; - 01 Entrevista Semi-estruturada. O presente contratação deverá atender a Instrução Normativa DPF nº 78 de 10/02/2014.	R\$75,00	R\$5.325,00
TOTAL HOMOLOGADO					R\$5.325,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**PREFEITO MUNICIPAL****DATA CI****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA DATA CI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às nove horas, reuniram-se na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28, 2º pavimento, nesta cidade, e em conformidade com o seu Estatuto Social, os membros do Conselho Fiscal da DATA CI, Ângelo Antônio Gallon, Eraldo Luiz Fonseca Santos, Paulo Gilvan Alixandre de Carvalho e Maria Aparecida Mareto. Convidados, o Gerente de Controladoria Empresarial Sr. TISSIANO CASSAGO, o Sr. Fabricio Andreão Oliveira, representante da empresa Caduceu & Libra, contratada para prestar serviços contábeis à DATA CI, Srª Carla da Costa Araujo, Diretora de Tecnologia de Gestão, Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente, afim de apreciarem os seguintes assuntos: **1. Apresentação de novo membro do Conselho Fiscal:** A Srª Carla apresenta aos demais

presentes, a Sr. Maria Aparecida Mareto, nomeada membro suplente do conselho fiscal da DATACI, em substituição ao Sr. Roney Guimarães Pereira. **2. Aprovação das Contas do Exercício de 2011:** A Sr^a Carla distribui o Termo de Notificação nº 1210/2014, referente a aprovação das contas de 2011. Registra-se que a aprovação de contas veio acompanhada de recomendações à empresa. Quanto à recomendação para adequação da conciliação bancária, o Sr. Edmar sugere que se adote as padronizações do TCE-ES quanto a forma de apresentação da conciliação bancária, fazendo uso do documento constante do anexo 23 (Termo de Verificação de Disponibilidades), da Instrução Normativa - TCE-ES nº 028/2013, o qual deverá ser aplicado mensalmente pela Gerência de Controladoria Empresarial e verificado pela Gerência Operacional de Serviços. Referente a segunda recomendação do TCE-ES, quanto ao prazo de apresentação da PCA/2011, observa-se que houve equívoco na interpretação do prazo limite para entrega da PCA, o que foi devidamente justificado e aceito pelo TCE-ES. Quanto à adequação das demonstrações contábeis aos CPC's 01 e 12, a Sr^a Carla solicita que seja estabelecida uma agenda de reuniões, com a participação da Gerência de Controladoria Empresarial, do Sr. Fabrício e a da Diretora de Tecnologia da Gestão, com o objetivo de estabelecer ações e providências necessárias ao cumprimento destas normas. **3. Apreciação do Balancete do Período janeiro a junho de 2014:** Após análise do Balancete, os conselheiros sugerem desmembrar as contas de receita em Serviços Prestados de Locação de Equipamentos. Os conselheiros sugerem também que seja feita uma readequação nas nomenclaturas das contas constantes do Balancete. O Sr. Fabrício concorda e fará as alterações pertinentes.

ANGELO ANTÔNIO GALLON
Conselheiro Titular

ERALDO LUIZ FONSECA SANTOS
Conselheiro Titular

PAULO GILVAN ALIXANDRE DE CARVALHO
Conselheiro Titular

MARIA APRECIDA MARETO
Conselheira Suplente

TISSIANO CASSAGO
Gerente de Controladoria Empresarial

CARLA DA COSTA ARAUJO
Diretora de Tecnologia de Gestão

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

IMOBILIARIA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ Nº 01.49.967/0001-61, torna público que REQUEREU da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº 33077/2009, para atividade de 30.03 – Loteamento e condomínios Localizada no Loteamento Monte Cristo II, S/Nº Jardim Itapemirim – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF:0997

COMUNICADO

R.R INDUSTRIA E COMERCIAL DE MINERAIS LTDA – ME, CNPJ Nº19.507.713/0001-74, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, e a Licença de Operação – LO, por meio do

protocolo Nº 16600/2012 para atividade 17.14 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada na Localidade de Santa Barbara, S/Nº – Distrito de Gironda – Cachoeiro de Itapemirim- ES
NF: 1043

COMUNICADO

FIXE ETIQUETAS E COMERCIO – ME, CNPJ Nº 10.743.622/0001-63, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Operação – LO nº130/2014, com a validade até 06 de Agosto de 2014, para a atividade 17.06 – Gráficas e Editoras. Localizada no Rua Aryo Sardenberg, Nº142 – Boa Esperaça – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF:1085

COMUNICADO

M C GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº10.277.297/0001-90, , torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº036/2000, com a validade até 11 de Março de 2014, por meio de protocolo Nº11.003/2014 para atividade 01.04 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore ardósias, quartzitos e outras pedras) Localizada na Rua Ayde Silverio, Nº 07 – Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF:1162

COMUNICADO

R S LANTERNAGEM LTDA ME CNPJ: Nº13.030.179/0001-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Nº 149/2014, para atividade 5.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura, por aspensão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rodovia BR 482, Cachº x Safra, 933 - Álvaro Tavares (União) - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF: 1163

COMUNICADO

ESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: Nº10.413.190/0001-22, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI Nº003/2014, válida até 06 de abril de 2014 para atividade 24.03 – Lavagem de veículos com ou sem rampa o fosso. Localizada na Rua Sebastião Simonato, Nº 03 – Agostinho Simonato – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF:1164

COMUNICADO

FERNANDA COELHO GOMES CUNHA CPF: 086.374.957-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Nº 135/2014, válida até 12/08/2018, para atividade 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita a licenciamento ambiental, localizada na Rodovia Camilo Cola, S/ Nº - ES 488 KM 7,9 – localidade de Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF: 1165

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM